



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 238-CD/UFMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano de Biossegurança da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

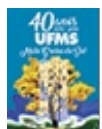
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da Pandemia da Covid-19, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº 572, de 1º de julho de 2020, e nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, ambas do Ministro de Estado da Educação, e considerando o contido no Processo nº 23104.008361/2020-93, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Biossegurança - Versão 6.0, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), contendo as diretrizes e as orientações para o funcionamento e o desenvolvimento das atividades educacionais e científicas na Universidade, durante a Pandemia da Covid-19, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 204, de 4 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 30/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



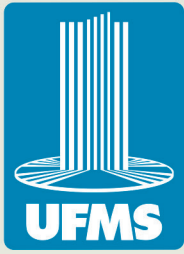
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3017154** e o código CRC **318E8B25**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







A NOSSA UNIVERSIDADE



# Plano de Biossegurança da UFMS

Versão 6.0

Resolução nº 238-CD/UFMS, de 30 de dezembro de 2014





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor  
**Marcelo Augusto Santos Turine**

Vice-Reitora  
**Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura  
**Augusto Cesar Portella Malheiros**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
**Albert Schiaveto de Souza**  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte  
**Marcelo Fernandes Pereira**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
**Andréia Costa Maldonado**  
Pró-Reitor de Graduação  
**Cristiano Costa Argemon Vieira**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
**Maria Lígia Rodrigues Macedo**  
Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças  
**Dulce Maria Tristão**

Agência de Comunicação Social e Científica  
**Rose Mara Pinheiro**  
Agência de Educação Digital e a Distância  
**Hércules da Costa Sandim**  
Agência de Internacionalização e Inovação  
**Saulo Gomes Moreira**  
Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação  
**Luciano Gonda**

Diretoria de Avaliação Institucional  
**Caroline Pauletto Spanhol Finocchio**  
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável  
**Leonardo Chaves de Carvalho**  
Diretoria de Gabinete da Reitoria  
**Sabina Avelar Koga**  
Diretoria de Governança Institucional  
**Erotilde Ferreira dos Santos**

Projeto Gráfico: Secretaria de Produção Visual/AGECOM



## COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA

**Camila Celeste Brandao Ferreira Ítavo** (Vice-reitora), Siape 1574503, como presidente  
**Albert Schiaveto de Souza** (Proaes), Siape 1602824, como vice-presidente  
**Ana Lúcia Lyrio de Oliveira** (Famed), Siape 2145120  
**Andréa de Siqueira Campos Lindenberg** (Humap/Ebserh), Siape 3182102  
**Andréia Costa Maldonado** (Progep), Siape 1551393  
**Claudio Cesar da Silva** (Humap/Ebserh), Siape 6433294  
**Cristiano Costa Argemon Vieira** (Prograd), Siape 2373642  
**Fabiane La Flor Ziegler Sanches** (Facfan), Siape 1520540  
**Fábio Nakao Arashiro** (Faodo), Siape nº 2453401  
**Fabrcio de Oliveira Frazílio** (Famez), Siape 2931403  
**Hércules da Costa Sandim** (Agead), Siape 1724936  
**Juliana Arena Galhardo** (Famez), Siape 1647280  
**Luciano Gonda** (Agetic), Siape 1797339  
**Marcelo Fernandes Pereira** (Proece), Siape 1480811  
**Marcelo Luiz Brandão Vilela** (Famed), Siape 1998635  
**Marcos Antônio Ferreira Júnior** (Inisa), Siape nº 2352508  
**Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda** (Famed), Siape 1806892  
**Maria Lígia Rodrigues Macedo** (Propp), Siape 2144917  
**Ramon José Correa Luciano de Mello** (Inbio), Siape 2029196  
**Rose Mara Pinheiro** (Agecom), Siape 2319964 e  
**Saulo Gomes Moreira** (Aginova), Siape 1856933

Portaria nº 725-RTR/UFMS, de 4 de agosto de 2021

## COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA

**Luiz Eduardo Roland Tavares**, matrícula Siape 1666079, Presidente  
**Edis Belini Junior**, matrícula Siape 2341908  
**Paulo Eduardo Teodoro**, matrícula Siape 2361463  
**Katia Motta**, matrícula Siape 3064137  
**João Renato de Jesus Junqueira**, matrícula Siape 1000750  
**Rafael Aiello Bomfim**, matrícula Siape 2114747  
**James Venturini**, matrícula Siape 2415058  
**Juliano de Carvalho Cury**, matrícula Siape 1885433  
**Paulo Gilvan Vieira Vital**, matrícula Siape 2027835 e  
**Rodrigo Pires Dallacqua**, matrícula Siape 2073726

Portaria nº 640-RTR/UFMS, de 13 de julho de 2021

## 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul foi pioneira na elaboração do Plano de Biossegurança, com diretrizes para a comunidade universitária sobre os procedimentos em relação à pandemia da Covid-19. A primeira versão foi publicada ainda em março de 2020 com a adoção de medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas presenciais da Instituição, para preservar a saúde de servidores e estudantes. O Plano de Biossegurança da UFMS foi o primeiro Plano publicado pelas Universidades Federais no país, tendo se tornado referência para o MEC no Plano de Biossegurança Nacional.

A versão 6.0 do Plano de Biossegurança da UFMS foi elaborada para melhor atendimento e cuidado com estudantes e servidores da Universidade, e também com a comunidade externa, durante a transformação da pandemia em endemia. Desde o início, a Universidade tem acompanhado de perto os desdobramentos da pandemia e atualizado o Plano de Biossegurança. Na versão 2.0, foi adotado o sistema Prosseguir do estado de Mato Grosso do Sul para análise de cenário da Covid-19 nos dez municípios onde temos câmpus; na versão 3.0, houve a inserção do fluxo de testagem e a recomendação do Modelo Híbrido de ensino-aprendizagem, com a realização de atividades práticas em rodízio de turmas; na versão 4.0, houve a criação do vacinômetro UFMS e do protocolo de conduta em caso positivo durante atividades presenciais; na versão 5.0 foram adequadas as diretrizes de transporte da UFMS com as políticas municipais, foi ampliada a participação nas atividades práticas e teóricas e atualizada a previsão do teletrabalho, de acordo com as orientações do Ministério da Economia. Finalmente, na versão 6.0, foram feitos ajustes relacionados ao cenário de retomada das atividades presenciais e consequente continuidade de ações de biossegurança, com alinhamento à política do município no qual a UFMS possui câmpus.

## 2. DO OBJETIVO

O **Plano de Biossegurança da UFMS** tem como objetivo, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar as atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da UFMS e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

## 3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

No **Plano de Biossegurança da UFMS** são apresentadas as diretrizes e as orientações para o funcionamento e o desenvolvimento de atividades presenciais na UFMS, considerando abordagens distintas para os diferentes setores da Universidade, levando em conta o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes e as orientações foram organizadas por cenários, de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 e a evolução do processo de imunização da população por meio da vacinação nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente do grupo de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios onde se localizam os câmpus da UFMS. A partir da versão 6.0 do Plano de Biossegurança, a UFMS, em todos os seus câmpus, seguirá as orientações municipais e do estado de Mato Grosso do Sul de prevenção a Covid-19.

#### 4. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFMS conta com este Plano de Biossegurança que contém orientações gerais e que deverá ser adequado às especificidades de cada Unidade.

As Unidades da Administração Central (UACs) e as Unidades da Administração Setorial (UASs), por meio de uma Comissão Local de Biossegurança, deverão apresentar a programação específica para as atividades de sua Unidade, seguindo as diretrizes e orientações do **Plano de Biossegurança da UFMS**.

A Comissão Local de Biossegurança, juntamente com o Dirigente da Unidade, é responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança em sua Unidade e pela supervisão das ações. O Plano é aprovado pelo Conselho de Unidade, após apreciação pela Comissão Interna de Biossegurança da UFMS (CIBio-UFMS), com parecer acerca da consonância do Plano Local da Unidade com o **Plano de Biossegurança da UFMS**, por meio do e-mail [cibio.propp@ufms.br](mailto:cibio.propp@ufms.br), ou via SEI: CIBIO/ CPER/COMIS. Em caso de necessidade, o Plano de Biossegurança Local poderá ser atualizado.

Se necessária, a aquisição de materiais ocorrerá por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi), Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e Unidades da Administração Central e Setorial demandantes.

O cuidado com os servidores ficará a cargo da Unidade em que o servidor está lotado, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Os estudantes deverão ser cuidados pela sua UAS, com apoio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes).

As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão, de inovação e empreendedorismo serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) e Agência de Internacionalização e Inovação (Aginova), respectivamente. As atividades de ensino em cursos a distância serão acompanhadas pela Agência de Educação Digital e a Distância (Agead), sendo que as atividades em polo de apoio presencial não associado à UFMS deverão obedecer às normativas das autoridades sanitárias locais.

A Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

#### 5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- a) em atividades cotidianas, utilizar adequadamente máscaras sempre que estiver em ambiente externo à residência;
- b) o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- c) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- d) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- e) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- f) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- g) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- h) sempre que possível, guardar distanciamento mínimo de um metro e meio entre você e qualquer pessoa;
- i) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- j) uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- k) não compartilhar objetos pessoais;

- l) não compartilhar a bomba de tereré;
- m) ficar em casa se não se sentir bem;
- n) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- o) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

A UFMS deverá manter na “Campanha Eu Respeito” uma ação específica e permanente para divulgar informações acerca da Covid-19 e das medidas de prevenção. Mais informações estão disponíveis no portal da UFMS sobre o coronavírus (<https://www.ufms.br/coronavirus/>).

Aos servidores e/ou estudantes pertencentes ao grupo de risco poderá ser concedido o direito ao teletrabalho, a ser homologado pela Progep, ou ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso, respeitada a legislação vigente (Instrução Normativa do Ministério da Economia).

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, com atestado médico, os servidores e estudantes terão direito ao teletrabalho e ao regime especial, respectivamente, de acordo com normativo vigente na UFMS, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade.

O servidor terá direito ao teletrabalho quando tiver filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionados à Covid-19, de acordo com orientações do Ministério da Economia.

A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFMS.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os servidores. Os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar para a Unidade. O servidor poderá optar por usar o modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos e pelos serviços terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada, sendo a UFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento. O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência, quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos demais parceiros, colaboradores, pessoas físicas, visitantes, estagiários, voluntários e público externo, é de responsabilidade individual, sendo a UFMS responsável pela fiscalização. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A UFMS, em parceria com o Governo do Estado e Prefeituras Municipais, articulou a vacinação de todos profissionais da área de educação, assim como os colaboradores da UFMS. Os estudantes da área de saúde também foram priorizados no Plano Estadual de Vacinação. A UFMS criou o Vacinômetro (<https://link.ufms.br/vacinometro>), para acompanhar a imunização de toda a comunidade universitária e para o encaminhamento de grupos prioritários aos municípios para garantir a imunização. Assim, em função de Mato Grosso do Sul ter alcançado, em setembro de 2021, a imunização completa de mais de 70% da população adulta e grupos prioritários, recomendou-se o retorno às atividades presenciais.

A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro (Anexo I), para uso em eventos, e álcool 70% e álcool glicerinado para cada unidade. Equipamentos tais como óculos, viseiras, jalecos e outros materiais específicos de cada Unidade poderão ser de propriedade dos próprios servidores ou estudantes que farão o uso, obtidos com parceiros por meio de doações ou disponibilizados pela Unidade.

Mediante disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros, a UFMS realizará a testagem (PCR) na Cidade Universitária, em Campo Grande e no Campus de Três Lagoas de todos os servidores e estudantes que apresentarem sintomas da doença, de acordo com anamnese (Ane

II). Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia da Covid-19.

## 6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

A UFMS é uma Universidade multicampi, com a Cidade Universitária (Campo Grande) e mais nove Câmpus em Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, além de possuir duas Bases de Pesquisa, em Bonito e Corumbá, e a Fazenda Escola, em Terenos, MS.

A Universidade é um local de grande conhecimento, onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade.

Em resumo, podemos considerar as seguintes ações: Atividades administrativas, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos, Realização de reuniões. De modo geral, as recomendações para as diferentes atividades são:

### 6.1. Ensino

1. Permitir o uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas e atividades que forem possíveis.
2. Permitir, quando necessário, a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas e novos modelos para a carga horária a ser cumprida, mediante análise da Unidade.
3. Permitir, quando possível, a atividades a distância, mediante análise da Unidade e em consonância com os Regulamentos Gerais da Graduação e da Pós-Graduação.
4. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
5. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes/chip de dados, empréstimo de computadores e instalação de torres de acesso a internet, não possuam acesso à internet.
6. Orientar e permitir o regime especial aos estudantes do grupo de risco.
7. Adotar o modelo EaD nos PPCs da UFMS, de acordo com DCNs e legislação vigente, como forma preventiva a novas emergências de saúde e/ou desastres naturais.
8. Se necessário, utilizar metodologia de rodízio de turmas de estudantes, preferencialmente com a formação de grupos fixos (formação de bolhas), em períodos escalonados, em períodos previamente programados e comunicados aos estudantes.
9. Realizar bancas de apresentação de trabalhos e de comissões julgadoras de forma on-line, sempre que possível.
10. Privilegiar o desenvolvimento de atividades assíncronas em detrimento às atividades síncronas para permitir uma melhor adaptação dos estudantes e dos docentes, quando em realização de atividades a distância
11. Adotar o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA UFMS (<https://ava.ufms.br>) em todas as turmas/disciplinas, garantindo a existência de um espaço institucional padrão para que os estudantes encontrem todas as informações necessárias acerca de suas aulas e atividades. As demais tecnologias digitais (Meet, Teams, Classroom, por exemplo) podem ser utilizadas como ferramentas complementares e integradas ao AVA UFMS.

### 6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

1. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.
2. Realizar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação, em especi

com o uso de EPIs específicos, quando necessário.

3. No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, medir a sua temperatura corporal para avaliação.

### **6.3. Eventos**

1. Realizar eventos presenciais de acordo com as orientações do município onde está o campus.
2. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando o distanciamento social.
3. Realizar a aferição da temperatura dos participantes (internos e externos).

### **6.4. Atividades Administrativas**

1. Orientar o teletrabalho aos servidores do grupo de risco e demais situações previstas pelo Ministério da Economia.
2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
3. Priorizar o atendimento e ações pré-agendadas.
4. Priorizar o atendimento à comunidade externa por meio de TICs.
5. Realizar cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.
6. Conceder insalubridade, em especial a servidores da linha de frente no combate à Covid-19.

### **6.5. Ações de Integração e de Suporte**

1. Os ônibus de transporte coletivo da UFMS deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.
2. Os serviços de alimentação, tais como Restaurantes Universitários e lanchonetes deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da Covid-19:
  - a) dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa e álcool 70%;
  - b) dispor de luvas descartáveis quando da necessidade de compartilhamento de itens em bufê e/ou estufa;
  - c) observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
  - d) aumentar a frequência de higienização de superfícies; e
  - e) manter ventilados ambientes de uso dos clientes.
3. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:
  - a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
  - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e
  - c) higienização diária desses equipamentos.
4. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
5. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.
6. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.
7. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.
8. Disponibilizar álcool isopropílico para a higienização adequada de equipamentos e dispositivos eletrônicos.

O COE, durante os anos de 2020 e 2021, avaliou rotineiramente a situação de cada região, resultando em três situações: alta, moderada e baixa probabilidade de disseminação da Covid-19. A análise de cenários foi realizada de acordo com os dados divulgados pelo Governo Estadual dentro do Programa de Saúde e Segurança da Economia – Prosseguir (disponível em <https://www.coronavirus.ms.gov.br>), com adaptações para atender a realidade da universidade.

Esse programa utiliza como metodologia os elementos de monitoramento indicados pela Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) e, por consequência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), com o cruzamento de indicadores de três áreas: Vigilância Epidemiológica, Saúde e Impacto Econômico. São utilizadas faixas de cores – que variam do verde ao preto, para classificar o grau de risco da saúde da região (baixo, tolerável, médio, alto ou extremo). Em qualquer momento das etapas, poderá ocorrer o que se chama de *lockdown*, que somente é determinado pelas autoridades municipais e estaduais, que é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, consistindo no bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, cujo objetivo é interromper qualquer atividade presencial por um curto período de tempo. Assim, toda e qualquer atividade presencial da UFMS deverá ser interrompida.

No Plano de Biossegurança da UFMS versão 2.0, a classificação dos cenários foi adaptada para facilitar a comunicação e a implantação das medidas pelas Unidades, conforme a classificação do Plano de Biossegurança versão 1.0, sendo a classificação verde equivalente aos níveis verde e amarelo da classificação do Prosseguir, amarelo equivalente ao nível laranja do Prosseguir e vermelho equivalente ao nível vermelho e cinza do Prosseguir. As versões 3.0 e 4.0 mantêm a forma de classificação dos cenários da versão 2.0. Na versão 5.0 foi feita a adequação para política municipal de transporte.

Em outubro de 2021, o Governo do Estado suspendeu a divulgação dos mapas do Prosseguir, e promoveu a descentralização das decisões de enfrentamento a Covid-19 para os municípios. Assim, a UFMS adotará a política de enfrentamento e decretos municipais nos campus distribuídos em todo o estado.

Na versão atual, Plano de Biossegurança da UFMS versão 6.0, o COE recomendou a adoção de políticas de enfrentamento de acordo com o município do Campus, sendo obrigatório o uso de máscaras, o preenchimento do vacinômetro e adoção de medidas de etiqueta sanitária, com a higienização correta das mãos.

Em caso de retorno da divulgação dos dados do PROSSEGUIR, as diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene estão organizadas em diferentes etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus, seguindo o regramento do estado e municípios (Anexo IV).

## ANEXO I

### Manejo frente a casos suspeitos ou confirmados de Covid-19

#### 1) Detecção de casos suspeitos através da aferição de temperatura

Para avaliação da temperatura, apontar o termômetro para a testa a uma distância descrita no manual do equipamento. Se temperatura normal  $<37.2^{\circ}\text{C}$ : liberar para entrada e atividades, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos. Se temperatura  $>37.2^{\circ}\text{C}$ : re aferir temperatura após 5 minutos da pessoa em repouso em local fresco e arejado; se temperatura manter-se em  $>37.2^{\circ}\text{C}$  ou superior: impedir ingresso e orientar que procure uma unidade de saúde ou seu médico imediatamente.

#### 2) Identificação de sintomáticos nas unidades:

Caso haja pessoas sintomáticas (com tosse, febre, coriza, dor de garganta), devem ser orientadas a se afastar imediatamente das atividades, utilizar medidas de precaução como uso de máscara, distanciamento social e higienização das mãos, e procurar uma unidade de saúde imediatamente. O preenchimento de formulário de estado de saúde deve ser realizado. Preencher o formulário de estado de saúde no link <https://link.ufms.br/INp22>.

#### 3) Caso confirmado de Covid-19 durante realização de atividades presenciais:

Caso haja caso confirmado, entrar em contato com o caso confirmado e mapear as atividades realizadas no Campus no período de 2 dias antes até 7 dias após o início dos sintomas. Tentar identificar possíveis contatos que preencham as seguintes definições: contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos); ter tido contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções); contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro sem o uso de máscaras; que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro; profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de Covid-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de Covid-19 sem o Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI. Monitorar quanto ao desenvolvimento de sintomas dos contatos, com orientação para busca por acompanhamento em unidades de saúde. Preencher o formulário de estado de saúde no link <https://link.ufms.br/INp22>.

## ANEXO II PROTOCOLO DE CONDUTA - CASO POSITIVO COVID-19

### 1. OBJETIVO

Definir o Protocolo de conduta contendo diretrizes e orientações que devem ser adotadas pelos docentes, técnico-administrativos, estudantes, colaboradores e usuários de serviços da UFMS em casos de suspeita ou confirmação de SARS-CoV-2 / COVID-19.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O cumprimento das medidas de biossegurança frente ao novo coronavírus, como vacinação, distanciamento entre pessoas, lavagem frequente de mãos e uso de máscara de proteção, entre outras medidas, tem se mostrado efetivo na prevenção à Covid-19, porém pequenas falhas nestas medidas podem ser suficientes para que ocorra a transmissão de SARS-CoV-2. Considerando o iminente retorno às atividades presenciais faz-se necessária a definição de Protocolo de condutas frente a suspeitas e casos confirmados de Covid-19 na comunidade da UFMS, em consonância com as orientações internacionais (OMS), PBio-UFMS e PLBio-Unidades.

Como medida geral, qualquer indivíduo com síndrome gripal ou com sintomas sugestivos de Covid-19 deve ser afastado de suas atividades presenciais e iniciar isolamento domiciliar imediatamente, por, no mínimo, 10 dias a partir do início dos sintomas ou da data da realização de exame laboratorial. Durante este período, a Comissão de Biossegurança da Unidade deverá monitorar este indivíduo e rastrear as pessoas que o mesmo teve contato no ambiente da Unidade. O indivíduo com sintomas sugestivos de Covid-19 será orientado a realizar o exame para confirmação acessando o site [https://link.ufms.br/solicita\\_testagem](https://link.ufms.br/solicita_testagem).

Decorrido este período, o isolamento domiciliar poderá ser suspenso desde que o indivíduo esteja há, pelo menos, 24 horas sem febre ou sintomas respiratórios e sem uso de medicação. Nos casos de indivíduos hospitalizados ou com quadro de síndrome respiratória aguda grave ou imunossuprimidos, o período de afastamento e a suspensão de isolamento deverão seguir orientação e avaliação médica.

### 3. MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PELOS ESTUDANTES, PROFESSORES E SERVIDORES EM CASOS SUSPEITOS DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

**3.1 Em viagem:** pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias;

**3.2 Contato Próximo:** Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para Covid-19, nos últimos 14 dias;

Serão considerados casos suspeitos de Covid-19 todos os casos de pessoas que apresentem sintomas gripais como dor de cabeça, coriza, febre, dor no corpo, mal estar e outros sintomas sugestivos de síndrome gripal e/ou Covid-19, com ou sem histórico de contato recente com casos confirmados.

A pessoa com sintomas deve comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico e/ou responsável pelo setor e/ou disciplina, que deve orientar à pessoa sintomática que permaneça em isolamento domiciliar e, a partir do terceiro dia de sintomas, busque o agendamento de

diagnóstico de SARS-CoV-2 pelo LABDIP/Famed, cadastrando-se pelo site [https://link.ufms.br/solicita\\_testagem](https://link.ufms.br/solicita_testagem). O responsável também deve comunicar a todos contactantes e à Comissão Local de Biossegurança da Unidade, a fim de que outros possíveis casos sejam detectados e monitorados.

A pessoa com sintomas deve permanecer em isolamento até receber o resultado negativo do teste ou, em caso positivo, permanecer em isolamento por 10 dias (a critério médico), contabilizados desde o início dos sintomas. A pessoa também deve comunicar a todos os seus contactantes sobre a suspeita de Covid-19.

#### **4. MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PELOS ESTUDANTES, PROFESSORES E SERVIDORES EM CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (Covid-19)**

**4.1 Contato Domiciliar:** Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por Covid-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

##### **4.2 CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (Covid-19)**

**LABORATORIAL:** Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real.

**CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por Covid-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Serão considerados casos confirmados de Covid-19 todos os casos de pessoas com diagnóstico confirmado, preferencialmente por PCR em tempo real (RT-PCR), com ou sem sintomas gripais.

Casos confirmados de Covid-19 devem ser imediatamente comunicados aos responsáveis pelos setores/disciplinas, que devem comunicar a todos contactantes e à Comissão Local de Biossegurança da Unidade, a fim de que outros possíveis casos sejam detectados e monitorados.

A pessoa deve permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias (a critério médico), contabilizados desde o início dos sintomas, e deve comunicar imediatamente a todos os seus contatos, além de orientar que devem realizar auto-monitoramento de sintomas. Em caso de mudança no estado de saúde (piora clínica, dificuldade de respirar, entre outros), a pessoa deve buscar imediatamente atendimento médico.

#### **5. MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS POR CONTACTANTES DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19**

Serão considerados contactantes (ou contatos) as pessoas que convivem ou conviveram recentemente com pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19. Os contactantes são definidos em contactantes próximos e contactantes domiciliares.

Contactantes próximos são as pessoas que mantiveram contato próximo e continuado na mesma sala por mais de 15 minutos, na mesma turma, no mesmo alojamento, no mesmo veículo, entre outros, com uma pessoa suspeita ou confirmada para Covid-19. Contactantes próximos assintomáticos devem manter as atividades normalmente, mantendo rigorosamente as medidas de biossegurança. A indicação de afastamento das atividades junto à UFMS ocorrerá somente

apresentar sintomas.

Contactantes domiciliares são as pessoas que residem na mesma casa/ambiente de uma pessoa com suspeita ou confirmação de Covid-19. Contactantes domiciliares devem se afastar inicialmente por 7 dias e realizar auto-monitoramento. Após este período, se não apresentarem sintomas, poderão retornar normalmente às atividades.

Todos os contactantes precisam ser orientados a fazer auto-monitoramento ou auto-avaliação, a fim de perceber se apresentam sintomas gripais ou de Covid-19. Se apresentarem sintomas gripais ou sugestivos de Covid-19, devem permanecer em isolamento domiciliar, buscar diagnóstico a partir do terceiro dia após sintomas e providenciar atendimento médico em caso de piora nos sintomas. Estas pessoas também devem informar aos seus contatos caso apresentem sintomas e/ou sejam positivos no teste para Covid-19.

## **6. PERÍODO INDICADO PARA COLETA DE TESTES**

**6.1 PCR:** 3º ao 7º dia após início dos sintomas

**6.2 Sorológicos:** a partir do 7º dia do início dos sintomas, mas, preferencialmente, após o 14º dia.

## **7. ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO RELACIONADO AO TIPO DE TESTAGEM**

**7.1 Sintomáticos/assintomáticos com RT-PCR positivo:** isolamento de 10 dias a partir da coleta do exame nos assintomáticos; isolamento de 10 dias a partir do início dos sintomas nos casos sintomáticos. Suspender o isolamento após os 10 dias, caso permaneça, pelo menos, 24 horas sem sintomas e sem uso de medicação.

**7.2 Sintomáticos com RT-PCR negativo:** avaliação médica é necessária. Se diagnóstico clínico/epidemiológico/clínico-imagem for positivo para Covid-19, deve ser adotado o mesmo fluxo que para "Sintomáticos/Assintomáticos com RT-PCR positivo". Caso permaneça com sintomas gerais não sugestivos de Covid-19, o isolamento pode ser suspenso caso permaneça, pelo menos, 24 horas sem sintomas e sem uso de medicação.

**7.3 Sorológico total positivo (sem diferenciação de IgM e IgG):** recomendado considerar como um caso ativo, ou seja, como se fosse IgM positiva. Adotar o mesmo fluxo que para "Sintomáticos/Assintomáticos com RT-PCR positivo".

**7.4 Se IgM/IgA positiva e IgG positiva OU negativa:** Provável infecção recente (cerca de 1 semana). Recomenda-se afastamento por 3 dias a partir da data da coleta, pois pode se tornar positivo. Após este período reavaliar sintomatologia.

**7.5 Se IgM/IgA negativa E IgG positiva:** Provavelmente, trata-se de um caso convalescido, desde que realmente assintomático, sem necessidade de isolamento ou afastamento.

**7.6 Quem tiver dois exames de RT-PCR negativos** (com intervalo de pelo menos 24 horas entre eles e desde que coletados ambos entre 3º-7º dia da data do início dos sintomas) se descarta doença e pode descontinuar isolamento e retornar ao trabalho.

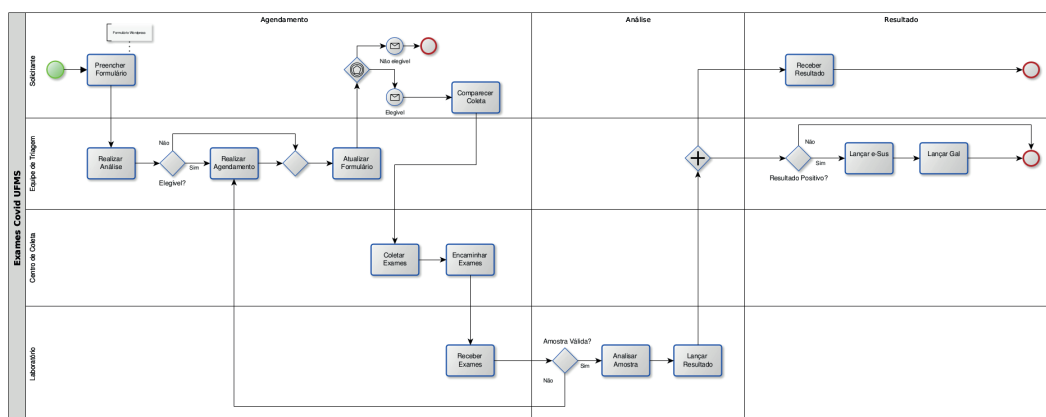
## **8. ESPECIFICIDADES**

Cada Unidade poderá estabelecer políticas, critérios e protocolos específicos complementares de acordo com suas demandas e necessidades.

### ANEXO III Fluxo de Testagem de Covid-19 na UFMS

1. A Central de Triagem é composta por duas equipes, uma da Proaes (para o agendamento de estudantes) e outra da Progep (para servidores e terceirizados);
2. A Central de Triagem deverá classificar o solicitante de acordo com critérios de priorização e enquadrá-lo como “Elegível” ou “Não elegível” para a realização do exame.
3. Os critérios de priorização deverão observar os solicitantes sintomáticos, com atividade presencial, em grupo de risco, e de tal forma que o teste seja realizado entre o 3º e o 8º dia de início dos sintomas, uma vez que o exame realizado tem sido o PCR. Outros exames, desde que eficientes, poderão ser adotados como padrão na testagem de Covid-19 na UFMS.
4. A Central de Triagem deverá realizar o agendamento dos solicitantes “elegíveis”, cadastrá-los nos sistemas governamentais de informação (GAL e e-SUS-VE) e encaminhar o solicitante para o local de coleta;
5. Poderá haver diversos locais de coleta dentro da Cidade Universitária, quando possível. Caso o local de coleta não esteja apto para a realização da análise da amostra, a mesma deverá ser encaminhada de forma adequada para laboratório específico, como por exemplo, o Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias (LABDIP) da Faculdade de Medicina (Famed) da UFMS.
6. Este modelo de testagem está sendo implementado no Campus de Três Lagoas, que já possui a infraestrutura de análise na unidade. O mesmo poderá ser feito nos demais câmpus.
7. O laboratório responsável pela análise da amostra (Fase Analítica) deverá:
  - a. receber as amostras e realizar checagem das condições e correta identificação; b. para o processamento, deverá garantir equipe e insumos disponíveis para o máximo de amostras possíveis de forma a ofertar o quantitativo necessário para atender as demandas da UFMS; e c. encaminhar planilha periódica com os resultados para a Central de Triagem.
8. Ao receber o resultado, a Central de Triagem deverá realizar as atualizações cadastrais e de resultado nos sistemas governamentais de informação (GAL e e-SUS-VE) e, por fim, divulgar o resultado para o solicitante de forma a promover o cuidado psicossocial necessário e adequado (Fase Pós-Analítica).
9. Se necessário, a Central de Triagem deverá fornecer o laudo com o resultado do exame ao solicitante.

A Figura a seguir representa de forma simples o fluxo deste modelo.



Este modelo está implantado desde Dezembro de 2020 e o endereço eletrônico para a solicitação de exames pela comunidade universitária é <https://secuideteamo.ufms.br/>. A Central de Triagem é composta pela Proaes e pela Progep, e as coletas e análises estão sendo realizadas no LABDIP-Famed UFMS.

## ANEXO IV

**Diretrizes e orientações, de acordo com as três etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus, de acordo com as etapas do Prosseguir do Estado de Mato Grosso do Sul.**

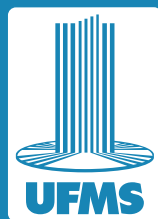
Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapa I Alta	Etapa II Média	Etapa III Baixa
<b>Medidas de distanciamento social</b>			
Aulas teóricas	<p>Híbrido, quando possível, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido.</p> <p>Presencial em até 50% de ocupação do espaço, somente no modelo híbrido (com possível transmissão) e de acordo com Plano de biossegurança</p>	<p>Híbrido, quando possível, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido.</p> <p>Presencial em até 70% de ocupação do espaço, , somente no modelo híbrido (com possível transmissão) e de acordo com Plano de biossegurança</p>	<p>Híbrido, quando possível, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido.</p> <p>Presencial em até 100% de ocupação do espaço, de acordo com Plano de biossegurança</p>
Aulas práticas	Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de até 100%, e de acordo com Plano de biossegurança	Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de até 100%, e de acordo com Plano de biossegurança	Respeitando a ocupação de até 100%, e de acordo com Plano de biossegurança
Atividades de projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação	Permitido presencial, respeitando a ocupação de até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de até 100% e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança
Eventos nas dependências da UFMS	Permitido; ocupação de até 100% do espaço reservado e de acordo com Plano de biossegurança	Permitido; ocupação de até 100% do espaço reservado e de acordo com Plano de biossegurança	Permitido; ocupação de até 100% do espaço reservado e de acordo com Plano de biossegurança

## Plano de Biossegurança da UFMS

Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 100 pessoas	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Processos seletivos e concursos públicos	Permitido presencial; ocupação de até 100% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de até 100% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de 100% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico
Processos de avaliação e de matrículas presenciais	Permitido presencial; ocupação de até 50% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de 70% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de 100% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico
Locais de maior circulação	1,0 m, no mínimo	1,0 m, no mínimo	1,0 m, no mínimo
Locais que comportam grande número de pessoas, como RU e Teatro Glauce Rocha	Restrito, com liberação da ocupação de 50% da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação de 70% da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação de 100% da capacidade
Espaços Coletivos	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço	Ocupação de 100% do espaço
Ocupação das salas de aula e laboratórios	Até 100% e de acordo com Plano de biossegurança	Até 100% e de acordo com Plano de biossegurança	Até 100% e de acordo com Plano de biossegurança
Estágios obrigatórios fora da UFMS	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Bios segurança do local (normativos dos municípios)	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Bios segurança do local (normativos dos municípios)	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Bios segurança do local (normativos dos municípios)
Atividade esportiva	Retorno de atividades esportivas ao ar livre e que não envolvam contato físico	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico, com 50% de ocupação	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico, com 70% de ocupação
Transporte de grande número de pessoas ( <b>Capi Shuttle</b> e demais)	De acordo com política municipal de transporte público	De acordo com política municipal de transporte público	De acordo com política municipal de transporte público
<b>Medidas de proteção individual</b>			
Uso de máscaras (todos os tipos; toda a comunidade acadêmica)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Uso de demais EPIs (nível de biossegurança adequado ao tipo de atendimento/atividade)	Obrigatório para setores onde há maior risco	Obrigatório para setores onde há maior risco	Obrigatório para setores onde há maior risco

Trabalho remoto para servidor em grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Opcional	Opcional	Não se aplica
Regime especial para estudante do grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Opcional	Opcional	Não se aplica
<b>Medidas de Higienização</b>			
Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores	Em todas as etapas		
Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas*	Em todas as etapas		
Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula*	Em todas as etapas		
Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos)*	Em todas as etapas		
Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos	Em todas as etapas		
Formação de equipes de limpeza em todos os setores	Em todas as etapas		
<b>Comportamento</b>			
Encontros, “festas” de socialização presenciais	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas
Reuniões	Preferencialmente por TICs, mas autorizado presencial respeitando as normas de Biossegurança		
Uso dos espaços e laboratórios	100% controlado em todas as etapas		
Registro de frequência por biometria	100% dos servidores elegíveis ao trabalho presencial, com disponibilização de álcool em cada bancada de registro de frequência por biometria, a partir de 17 de janeiro de 2022. Trabalhadores com trabalho remoto homologado estão autorizados ao registro de frequência remoto.		
Ar-condicionado	Usar em caso de necessidade, optar por abrir as janelas		

\*A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico.



**A NOSSA UNIVERSIDADE**



[www.ufms.br](http://www.ufms.br)



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[@ufmsbr](https://twitter.com/ufmsbr)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)